

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 072/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio

Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2274/2015, de 14.09.2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de São José do Ouro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

1° R\$ 500,00			
3° R\$ 200,00		1°	R\$ 500,00
1° R\$ 500,00	janeiro de 2025	2°	R\$ 300,00
fevereiro de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 abril de 2025 2° R\$ 300,00 abril de 2025 2° R\$ 300,00 1° R\$ 500,00 abril de 2025 2° R\$ 300,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00 1° R\$ 500,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00 junho de 2025		3°	R\$ 200,00
1° R\$ 500,00		1°	R\$ 500,00
1° R\$ 500,00	fevereiro de 2025	2°	R\$ 300,00
março de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 abril de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00		3°	R\$ 200,00
3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 3° R\$ 200,00 3° R\$ 200,00 4° R\$ 500,00 4° R\$ 500,00 5° R\$ 300,00 6° R\$ 500,00 7° R\$ 500,00 8° R\$ 200,00 8° R\$ 200,00 9° R\$ 200,00 9° R\$ 200,00 9° R\$ 200,00 9° R\$ 200,00	março de 2025	1°	R\$ 500,00
1° R\$ 500,00 abril de 2025 2° R\$ 300,00 maio de 2025 2° R\$ 300,00 maio de 2025 2° R\$ 300,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00		2°	R\$ 300,00
abril de 2025 $ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$		3°	R\$ 200,00
3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00		1°	R\$ 500,00
1° R\$ 500,00	abril de 2025	2°	R\$ 300,00
maio de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 junho de 2025 2° R\$ 300,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00		3°	R\$ 200,00
3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 2° R\$ 300,00		1°	R\$ 500,00
junho de 2025 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 julho de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 2° R\$ 300,00	maio de 2025	2°	R\$ 300,00
junho de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 julho de 2025 2° R\$ 300,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00		3°	R\$ 200,00
3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 3° R\$ 200,00 2° R\$ 300,00 2° R\$ 300,00	junho de 2025	1°	R\$ 500,00
julho de 2025 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 agosto de 2025 2° R\$ 300,00		2°	R\$ 300,00
julho de 2025 2° R\$ 300,00 3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00		3°	R\$ 200,00
3° R\$ 200,00 1° R\$ 500,00 2° R\$ 300,00	julho de 2025	1°	R\$ 500,00
1° R\$ 500,00 agosto de 2025 2° R\$ 300,00		2°	R\$ 300,00
agosto de 2025 2° R\$ 300,00		3°	R\$ 200,00
		1°	R\$ 500,00
3° R\$ 200,00	agosto de 2025	2°	R\$ 300,00
		3°	R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

	1°	R\$ 500,00
setembro 2025	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
outubro de 2025	1°	R\$ 500,00
	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
novembro de 2025	1°	R\$ 500,00
	2°	R\$ 300,00
	3°	R\$ 200,00
dezembro de 2025	1°	R\$ 5.000,00
	2°	R\$ 2.000,00
	3°	R\$ 1.000,00
	4°	R\$ 500,00
	5°	R\$ 500,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme segue:

	Responsável	Resp.	E-mail	Telefone
Camilo F	erraz da Luz	Titular	auditorfiscal@pmouro.com.br	(54) 3352 4502
Laurete (Giacometti Menegat	Adjunto	tesourariasjo@pmouro.com.br	(54) 3352 4510
Local Centro Administrativo Municipal		Av. Laurindo Centenaro, 481, cer	ntro	
Local	Centro Administrativo Muni	Сіраі	São José do Ouro, RS.	

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 067/2024, de 10.10.2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE OUTUBRO DE 2024

> ANTONIO JOSÉ BIANCHIN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 17 DE OUTUBRO DE 2024

ZEFERINO MARCANTE SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO